

PROCESSO N° 23410.000303/2018-33
CONTRATO N° 05/2018-Campo Largo
APOSTILAMENTO N° 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 05/2018-CAMPO LARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS CAMPO LARGO E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI.

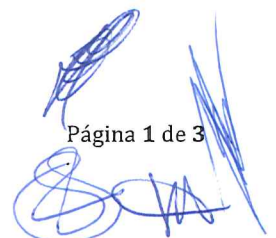
CONTRATANTE: A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CAMPO LARGO UG 154672**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Engenheiro Tourinho, nº 829, Vila Solene, CEP 83.607-140, Campo Largo, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0009-72, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **João Cláudio Bittencourt Madureira**, portador (a) do nº CPF 443.559.550-87 e da Cédula de Identidade nº102372828-8 SSP/RS, designado pela Portaria nº 090 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU em 03 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16. Essa representação está de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo nº 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Ihlenfeldt, 788, Bairro Tingui, Curitiba/PR, CEP 82.620-035, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25, aqui representada pelo Senhor **Marcos Roberto Paines Nunes**, portador do CPF nº 602.406.100.59 e RG 1.039.710.56-SESP/RS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato de serviços de terceirizados de limpeza, conservação e higienização, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades do Campus Campo Largo, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.000775/2018-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2019/2021 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná, registrada no MTE sob o nº PR000154/2019, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2019, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Principal.





Z. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste apostilamento, fica acordado o período de repactuação compreendido entre 01/02/2019 até o fim da vigência do Contrato Principal, considerando a CCT 2019/2021, conforme quadros abaixo:

Proposta CCT 2018

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	3,26	5336,67	17.397,54
II – Área Externa	0,59	2508,88	1.480,24
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,69	1258	868,02
Face externa com exposição a situação de risco	0,14	170	23,80
Valor Servente Copeira	177,22		177,22
Valor Mensal da Proposta			19.946,82
Valor Total da Proposta			239.361,84

Repactuação CCT 2019

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	3,40	5336,67	18.144,68
II – Área Externa	0,62	2508,88	1.555,51
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,72	1258	905,76
Face externa com exposição a situação de risco	0,14	170	23,80
Valor Servente Copeira	183,27		183,27
Valor Mensal da Proposta			20.813,02
VALOR TOTAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 05/07/2018 À 05/07/2019			243.832,54


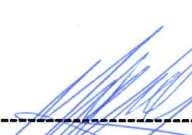
2.1 Devido à repactuação supracitada, o valor estimado global do contrato no período de 05/07/2018 à 05/07/2019 passará de R\$ 239.361,84 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 243.832,54 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). O valor mensal passará de R\$ 19.946,82 (dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 20.813,02 (vinte mil, oitocentos e treze reais e dois centavos) a partir de fevereiro/2019 até o fim da vigência do contrato nº 05/2018 - Campus Campo Largo.




3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Campo Largo, 09 de abril de 2019.

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 João Cláudio Bittencourt Madureira Diretor-Geral Campus Campo Largo INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR	 MARCOS ROBERTO PAINES NUNES PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: Lúcio SCHULZ JÚNIOR
 CPF: 052103.689-55

2. 
 Nome: Luciana D'affre
 CPF: 843259929-87

CARTÓRIO DO BACACHERI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
MARCOS ROBERTO PAINES NUNES

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 10 de Abril de 2019

LADS - VANESSA DE ALMEIDA FURMAN -
ESCREVENTE JURAMENTADA
cmNYX . KWnZK . jNG33 - e79QO . 92jpN
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Luciana D'Afre
Gerente Comercial

Jessica Luana Marchl da Luz da Silva
Escrevente Juramentada